Para execução dos serviços do item 1.1 da PPU - Serviços de transporte de cargas em EMBARCAÇÃO (CARGA EM GERAL), a embarcação deve cumprir os requisitos mínimos descritos abaixo:

A. Características da Embarcação:

Comprimento mínimo	23 metros
Boca moldada mínima	6,5 metros
Material do casco	Alumínio Naval ou Aço
Capacidade mínima de carga	100 toneladas
Velocidade de serviço	7 nós
Quantidade de motor propulsor de centro	01 com mínimo de 315HP
Calado leve	Livre
Calado máximo	Livre

- A embarcação deverá ser provida de rampa para acesso de veículos de até 23 toneladas, a rampa de acesso deverá ter a dimensão de forma que um caminhão truncado de 14 metros mantenha os eixos sobre a rampa, sem antes acessar o convés da embarcação.

- A embarcação deverá possuir 1 (uma) câmara frigorífica para resfriamento dos hortifrútis e 1 (uma) para congelamentos de víveres, essas câmaras devem possuir controle de temperatura com sistema de redundância que garanta a conservação dos alimentos. Essas câmaras devem possuir revestimento térmico e sendo necessário iluminação interna e prateleiras para otimização dos espaços internos, atendendo no mínimo as seguintes dimensões, CxLxA: 3,00 x 2,20 x 2,40 metros, com portas que se abram para fora e sistema de travamento que permita a colocação de lacre.

- A embarcação deverá possuir 1 (um) contêiner ou recipiente destinado ao acondicionamento de alimentos secos e outros materiais, dotado de revestimento interno, iluminação e, no mínimo, 4 (quatro) estantes metálicas, de forma a garantir a organização, segurança e higienização dos materiais. O contêiner deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões, CxLxA: 5,00 x 2,20 x 2,40 metros, com portas que se abram para fora e sistema de travamento que permita a colocação de lacre.

- A embarcação deverá dispor de espaço adequado para acomodação dos equipamentos mencionados anteriormente, além de uma área livre no convés com dimensões mínimas de 6,00 x 12,00 metros.

- A embarcação poderá ser utilizada sem os equipamentos (câmaras e contêiner) quando empregada para o transporte de cargas que não dependam desses equipamentos.

- A embarcação deve possuir um bebedouro de uso coletivo, disponível para as pessoas que realizam as atividades de carga e descarga. Deve também contar com uma bacia de contenção multiuso, com dimensões de 3 x 6 metros, adequada

para apoio operacional. Além disso, a embarcação deve ser equipada com um bote motorizado, acompanhado dos equipamentos de salvatagem necessários, e possuir talhas que permitam o lançamento seguro desse bote ao rio.

B. Equipagem mínima para embarcação

- A embarcação deverá estar equipada com coletes salva-vidas individuais para todos os tripulantes, com 25% (vinte e cinco por cento) a mais, boias circulares, defensas compatíveis com seu formato de casco, posicionadas em seu costado, bombordo e boreste, em quantidade suficiente, para minimizar batidas/atritos nos atracadouros, bem como em outras embarcações.

- A embarcação deverá estar equipada com luzes de navegação, sinais diurnos, noturnos, equipamentos e dispositivos sonoros, conforme regras de segurança da navegação definidas pela Autoridade Marítima. Deverá ser dotada de um holofote de busca com alcance de no mínimo 250 metros, luzes no convés com iluminação adequada e suficiente para permitir o trânsito seguro das pessoas. As lanternas portáteis e luzes internas das embarcações deverão permitir luminosidade conforme recomendações das normas aplicadas ao tipo de embarcação.

- A embarcação deverá ter saídas de emergência identificadas. Os corredores deverão ser de fácil acesso para evacuação de emergência. As saídas de emergência deverão ter uma estrutura que facilite a passagem de pessoas de maneira rápida, em caso de emergência. Deverá ter setas indicativas de rota de fuga. As condições para as saídas de emergência deverão estar em consonância com os padrões exigidos pela Autoridade Marítima.

- A embarcação, quando aplicável, deverá ser provida de balaustrada fixa de 1,00 metro de altura, em toda a sua extensão, exceto no local de acesso para embarque/desembarque.

- A embarcação deverá dispor, na proa, de um espaço livre destinado ao trânsito da tripulação, de forma a permitir o apoio às manobras de atracação e desatracação. Esse espaço deve contribuir para a redução de impactos com o cais, garantindo maior segurança durante as operações.

- A embarcação não poderá possuir película redutora de incidência solar na vigia onde está situado o console de navegação da embarcação. Poderá existir instalada internamente uma placa em acrílico de cor verde, de maneira que proteja a cabine do sol e não dificulte a visão do comandante. Esta Placa deverá ser removida nas viagens noturnas para não dificultar a visibilidade.

- A embarcação deverá, se exigido pela legislação, ter reservatórios estanques para artefatos pirotécnicos contendo:

A. 02 (dois) fachos luz vermelha;
B. 02 (dois) sinais fumígenos flutuantes laranja.

- A embarcação deverá possuir motor com no mínimo os seguintes instrumentos:

A. Alarme de alta temperatura;
B. Horímetro conectado ao sistema de funcionamento do motor;

C. Medidor de pressão de óleo;
D. Medidor de temperatura da água de arrefecimento;
E. Conta giros;
F. Velocímetro;
G. Indicador de Power Trim.

- A embarcação deverá possuir no mínimo os seguintes acessórios em perfeito estado de funcionamento:

A. GPS (Sistema de Posicionamento Global) com menu em português, com cartão de memória, com capacidade de armazenamento de mapas e rotas, com bússola eletrônica, com altímetro barométrico, com sistema para monitoramento/rastreamento, a CONTRATADA deverá fornecer acesso ao sistema de monitoramento/rastreamento das embarcações que permita em tempo real, via internet, através de senha personalizada, consultar as informações, extrair relatórios e histórico de cada um dos deslocamento, com a possibilidade de arquivamento desses relatórios pela CONTRATANTE.
B. AIS (Sistema de Identificação Automática), se exigido pela legislação.
C. Serviço de internet a bordo;
D. Rádio VHF marítimo fixo e antena de longo alcance;
E. Transceptor VHF marítimo portátil;
F. Lanterna tipo “Holofote” de longo alcance à bateria com carregador AC.

NOTA: *A CONTRATADA, em caso de dificuldades comprovadas de navegação em função da lâmina d’água, deverá substituir a embarcação por outra de menor calado.

Para execução dos serviços do item 2.1 da PPU - Serviços de transporte de cargas em EMBARCAÇÃO (MATERIAIS/SUPRIMENTOS), a embarcação mobilizada deve cumprir os requisitos mínimos descritos abaixo:

A. Características da Embarcação:

Comprimento mínimo	13 metros
Boca moldada mínima	3 metros
Material do casco	Alumínio Naval ou Aço
Capacidade mínima de carga	6 toneladas
Velocidade de serviço	10 nós
Quantidade de motor propulsor de centro	01 com mínimo de 190 HP
Calado leve	Livre
Calado máximo	Livre

- A embarcação deverá ter cabine construída para acomodação da tripulação. O convés aberto deve possuir capacidade para suportar carga mínima de 6.000kg e uma área livre de 9,00m².
- A embarcação deverá possuir capacidade mínima para três (03) tripulantes, responsáveis pelas atividades de pilotagem e estiva.

B. Equipagem mínima para embarcação

- A embarcação deverá estar equipada com coletes salva-vidas individuais para todos os tripulantes, com 25% (vinte e cinco por cento) a mais, boias circulares, defensas compatíveis com seu formato de casco, posicionadas em seu costado, bombordo e boreste, em quantidade suficiente, para minimizar batidas/atritos nos atracadouros, bem como em outras embarcações.

- A embarcação deverá estar equipada com luzes de navegação, sinais diurnos, noturnos, equipamentos e dispositivos sonoros, conforme regras de segurança da navegação definidas pela Autoridade Marítima. Deverá ser dotada de um holofote de busca com alcance de no mínimo 250 metros, luzes no convés com iluminação adequada e suficiente para permitir o trânsito seguro das pessoas. As lanternas portáteis e luzes internas das embarcações deverão permitir luminosidade conforme recomendações das normas aplicadas ao tipo de embarcação.

- A embarcação deverá ter saídas de emergência identificadas. Os corredores deverão ser de fácil acesso para evacuação de emergência. As saídas de emergência deverão ter uma estrutura que facilite a passagem de pessoas de maneira rápida, em caso de emergência. Deverá ter setas indicativas de rota de fuga. As condições para as saídas de emergência deverão estar em consonância com os padrões exigidos pela Autoridade Marítima.

- A embarcação, quando aplicável, deverá possuir motor com no mínimo os seguintes instrumentos:

A. Alarme de alta temperatura;
B. Horímetro conectado ao sistema de funcionamento do motor;
C. Medidor de pressão de óleo;
D. Medidor de temperatura da água de arrefecimento;
E. Conta giros;
F. Velocímetro;
G. Indicador de Power Trim.

- A embarcação deverá possuir no mínimo os seguintes acessórios em perfeito estado de funcionamento:

A. GPS (Sistema de Posicionamento Global) com menu em português, com cartão de memória, com capacidade de armazenamento de mapas e rotas, com bússola eletrônica, com altímetro barométrico, com sistema para monitoramento/rastreamento, a CONTRATADA deverá fornecer acesso ao sistema de monitoramento/rastreamento das embarcações que permita em tempo real, via internet, através de senha personalizada, consultar as informações, extrair relatórios e histórico de cada um dos deslocamento, com a possibilidade de arquivamento desses relatórios pela CONTRATANTE.
B. AIS (Sistema de Identificação Automática), se exigido pela legislação.
C. Serviço de internet a bordo;
D. Ecossonda;
E. Rádio VHF marítimo fixo e antena de longo alcance;
F. Transceptor VHF marítimo portátil;
G. Lanterna tipo “Holofote” de longo alcance à bateria com carregador AC.

Para execução dos serviços do item 2.2 da PPU - Serviços de transporte de passageiros em EMBARCAÇÃO, a embarcação mobilizada deve cumprir os requisitos mínimos descritos abaixo:

A. Características da Embarcação:

Comprimento mínimo	9,5 metros
Boca moldada mínima	2,20 metros
Material do casco	Alumínio Naval ou Aço
Capacidade de passageiros	10
Capacidade mínima de carga	N/A
Velocidade de serviço	20 nós
Quantidade de motor propulsor de popa	01 com mínimo de 250 HP
Calado leve	Livre
Calado máximo	Livre

- A embarcação deverá possuir capacidade para acomodação de, no mínimo, 10 (dez) passageiros, exceto tripulante. A cabine deverá ter capacidade para acomodação dos passageiros e tripulantes, totalmente protegida lateral e frontalmente, equipada com janelas com abertura deslizante.

B. Equipagem mínima para embarcação

- A embarcação deverá estar equipada com coletes salva-vidas individuais para todos os tripulantes e passageiros, com 25% (vinte e cinco por cento) a mais, boias circulares, defensas compatíveis com seu formato de casco, posicionadas em seu costado, bombordo e boreste, em quantidade suficiente, para minimizar batidas/atritos nos atracadouros e em outras embarcações.

- A embarcação deverá estar equipada com luzes de navegação, sinais diurnos, noturnos, equipamentos e dispositivos sonoros, conforme regras de segurança da navegação definidas pela Autoridade Marítima. Deverá ser dotada de um holofote de busca com alcance de no mínimo 250 metros, luzes no convés com iluminação adequada e suficiente para permitir o trânsito seguro das pessoas. As lanternas portáteis e luzes internas das embarcações deverão permitir luminosidade conforme recomendações das normas aplicadas ao tipo de embarcação.

- A embarcação deverá ter saídas de emergência identificadas. Os corredores deverão ser de fácil acesso para evacuação de emergência. As saídas de emergência deverão ter uma estrutura que facilite a passagem de pessoas de maneira rápida, em caso de emergência. Deverá ter setas indicativas de rota de fuga. As condições para as saídas de emergência deverão estar em consonância com os padrões exigidos pela Autoridade Marítima.

- A embarcação deverá estar equipada com assentos (cadeiras acolchoadas com encosto para cabeça/pescoço, os assentos deverão estar dispostos lado a lado e voltados para a proa) de forma a proporcionar conforto para todos os passageiros.

O forro dos assentos e encosto da cabeça deverá ser de courvin ou material similar.

- A embarcação, quando aplicável, deverá ser provida de balaustrada fixa de 1 metro de altura, em toda a sua extensão, exceto no local de acesso para embarque/desembarque dos passageiros que deverá ter correntes ou balaustrada móvel.

- A embarcação deverá possuir na proa um espaço livre para trânsito da tripulação para auxiliar na atracação e desatracação da mesma e com isso minimizar os impactos com o cais. No acesso do convés da lancha para o interior da cabine e vice-versa, quando aplicável, deverá existir corrimão que facilite a movimentação segura das pessoas do convés para o interior da cabine e vice-versa.

- A embarcação não poderá possuir película redutora de incidência solar na vigia onde está situado o console de navegação da embarcação. Poderá existir instalada internamente uma placa em acrílico de cor verde, de maneira que proteja a cabine do sol e não dificulte a visão do comandante. Esta Placa deverá ser removida nas viagens noturnas para não dificultar a visibilidade.

- A embarcação deverá ter pelo menos uma tomada de força de 127V, 20A.

- A embarcação, quando aplicável, deverá possuir motor com no mínimo os seguintes instrumentos:

A. Alarme de alta temperatura;
B. Horímetro conectado ao sistema de funcionamento do motor;
C. Medidor de pressão de óleo;
D. Medidor de temperatura da água de arrefecimento;
E. Conta giros;
F. Velocímetro;
G. Indicador de Power Trim.

- A embarcação deverá possuir no mínimo os seguintes acessórios em perfeito estado de funcionamento:

A. GPS (Sistema de Posicionamento Global) com menu em português, com cartão de memória, com capacidade de armazenamento de mapas e rotas, com bússola eletrônica, com altímetro barométrico, com sistema para monitoramento/rastreamento, a CONTRATADA deverá fornecer acesso ao sistema de monitoramento/rastreamento das embarcações que permita em tempo real, via internet, através de senha personalizada, consultar as informações, extrair relatórios e histórico de cada um dos deslocamento, com a possibilidade de arquivamento desses relatórios pela CONTRATANTE.
B. AIS (Sistema de Identificação Automática), se exigido pela legislação.
C. Serviço de internet a bordo;
D. Ecossonda;
E. Rádio VHF marítimo fixo e antena de longo alcance;
F. Transceptor VHF marítimo portátil;
G. Lanterna tipo “Holofote” de longo alcance à bateria com carregador AC.